



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.146, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nas despesas de aluguel com a Casa do Estudante na Cidade de Pelotas, que hoje comporta 16 jovens, sendo necessária para os meses de julho a dezembro do corrente ano, visto que os mesmos não possuem condições financeiras p/ alugar um imóvel na Cidade, bem como se deslocar diariamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	547	R\$ 14.000,00
TOTAL R\$ 14.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.012	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de terc. Pessoa Física	0001	575	R\$ 4.690,00
2.012	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	574	R\$ 9.310,00
TOTAL R\$ 14.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

